



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 2473 de 29 de Dezembro de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

**considerando** os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

**considerando** que consta dos autos do processo n° 25.265/98, e o Parecer n° 2098/98 da Douta Advocacia-Geral do Município,

**considerando** a necessidade da aquisição de medicamentos destinados à rede municipal de Saúde,

**considerando** que foi realizado o devido procedimento licitatório, que não logrou êxito em virtude da desclassificação de todas as propostas, consideradas excessivas em relação aos preços de mercado,

**considerando**, que foi apresentada proposta pela empresa LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA compatível com os preços de mercado, conforme solicitação da Comissão de Licitação,

**considerando**, finalmente, o disposto no art. 24, inciso VII, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Ratificar** a dispensa de licitação para a contratação da empresa LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para atender fornecer medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2° - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° - Revogam-se** as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 29 dias de Dezembro de 1998.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal

**OZIEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Advogado-Geral do Município